

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-113/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/012745/2024.

PARTES

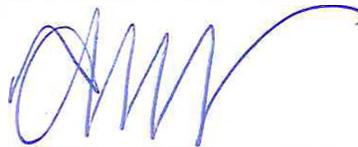
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.300/0001-24, neste ato representada, pelo Sr. NELSON CURVELLANO JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.494.608-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, para atender à Secretaria Municipal Fazenda, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012745/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 658.999,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4926	12/11/2024	R\$ 23.797,21	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de dezembro de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



Número do Processo Administrativo	009/012745/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 011/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	09 /12/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/12/2024.
Valor global	R\$ 658.999,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4926, emitida em 12/11/2024, no valor de R\$ 23.797,21 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-043/2019, assinado em 20/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, para atender à Secretaria Municipal Fazenda, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012745/2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-113/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-043/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.300/0001-24, com sede à Rua do Rosário, nº 99, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.041-004, neste ato representada pelo Sr. **NELSON CURVELLANO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.724.746-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.494.608-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 009/012745/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-043/2019	-	20/12/2019	20/12/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de serviços	03-061/2020	Prorrogar	18/12/2020	18/12/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-071/2021	Prorrogar	17/12/2021	17/12/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-085/2022	Prorrogar	17/12/2022	17/12/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-084/2023	Prorrogar	17/12/2023	17/12/2024


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35 331-0

oriundo do Pregão Presencial nº 011/2019, do Tipo Menos Preço Global, com base na Lei Federal 10.520/02, cujo objeto é a **prestação de serviços especializados de assessoria técnica à equipe municipal, para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, para atender à Secretaria Municipal Fazenda**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012745/2024.

Parágrafo único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 17/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 658.999,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 009/012745/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4926	12/11/2024	R\$ 23.797,21	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-043/2019**, assinado em 20/12/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2019, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no processo administrativo no 009/000592/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.


Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

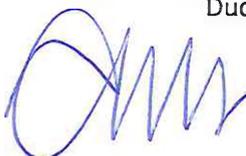
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 09 de dezembro de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matricula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

Secretário Municipal de Fazenda

INSTITUTO BRASILEIRO DE
PESQUISAS E

DESENVOLVIMEN:07209300000124

Assinado de forma digital por INSTITUTO
BRASILEIRO DE PESQUISAS E

DESENVOLVIMEN:07209300000124

Dados: 2024.12.09 09:44:40 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE

NELSON CURVELLANO JUNIOR

Representante Legal